



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 6.836**

**Designa Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil relacionados ao Turismo e Cultura, Educação e Esporte, nos termos do Art. 25, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017 e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Especial, em conformidade com o Art. 25, do Decreto nº. 6.442/2017; **considerando** que a referida Comissão Especial compete o processamento e o julgamento dos chamamentos públicos relacionados ao Turismo e Cultura, Educação e Esporte; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros de Comissões Especiais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial de Seleção dos Editais de chamamento público das Organizações da Sociedade Civil relacionados ao Turismo e Cultura, Educação e Esporte, em conformidade com o disposto no Art. 25, do Decreto nº. 6.442 de 02/05/2017, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- **Paula Alves Netto**
- **Luiz Antônio de Oliveira**
- **Débora Regina Chagas**

**Art. 2º.** A Comissão Especial de que trata o Art. 1º, deste Decreto, deverá processar e julgar os chamamentos públicos constituídos por ato publicado em meio oficial e emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.

**Art. 3º.** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Especial, inclusive para elaboração de relatório final.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/rlsc